

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL AUDIENCIA APRESENTACAO DO RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2024.....

DECRETO

DECRETO.....



EDITAL AUDIENCIA APRESENTACAO DO RGF DO 1º QUADRIMESTRE 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA
<https://montesanto.ba.gov.br/>

EDITAL DE CHAMAMENTO NA FORMA ELETRÔNICA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2024 Relatório de Gestão Fiscal – RGF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, Sra. **Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais.

CONSIDERANDO, que a gestão pública deve implementar, diante da realidade do Município, o meio eletrônico que irá melhor satisfazer à determinação prevista no art. 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), qual seja, a realização de audiências públicas a fim de se assegurar a transparência durante o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada a Audiência Pública para apresentação do **1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, para o dia **29 de maio de 2024, às 15h**, de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Santo, localizada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 8888, centro, CEP: 48.800-000, Monte Santo – Bahia, ficando o acesso disponível para Vereadores (as), representantes do Poder Executivo e Munícipes que dela queiram participar.

Parágrafo Único - O **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, referente ao **1º Quadrimestre de 2024**, está publicado no **Diário Oficial do Município**, assim como slide que tratará da referida Audiência Pública, ficará disponível, no endereço eletrônico:

<https://acessoainformacao.montesanto.ba.gov.br/documentos/?tipo=relatorio-da-responsabilidade-fiscal>.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte Santo – Bahia, em 24 de maio de 2024.


Silvanja Silva Matos
Prefeita Municipal

Endereço: Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia
email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com/ controladoria.ms.ba@gmail.com

1



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 795/2024

“Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

Considerando que findou o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e seus respectivos suplentes;

Considerando a necessidade de mobilização das entidades que representam a sociedade civil para a realização do fórum de eleição no CMAS.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, até 18 de junho de 2024, período para conclusão do processo de eleição dos representantes da sociedade civil.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de maio de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33